DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira, 21 de junho de 1991 — ANO XVI Nº 119

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA.....1

ATOS DO GOVERNADOR1

GABINETE CIVIL.....4

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....5

SECRETARIA DA FAZENDA.....5

SECRETARIA DE SAÚDE5

SECRETARIA DE TRANSPORTES6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....6

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....6

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS. E TECNOLOGIA6

PROCURADORIA GERAL.....7

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....7

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....8

CÂMARA LEGISLATIVA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 3° das Disposições Transitórias do Regimento Interno, em sessão plenária de 20.06.91,elegeu a seguinte composição da Comissão de Sistematização para elaboração do anteprojeto de Lei Orgânica:

Presidente
Deputado MAURÍLIO SILVA

Vice-Presidente
Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

Secretário
Deputado FERNANDO NAVES

Para relatores das Comissões Temáticas foram eleitos:

— COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E DO DISTRITO FEDERAL
RELATOR: Deputado PENIEL PACHECO

— COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE ORÇAMENTO E TRIBUTOS
Relator: Deputado CARLOS ALBERTO

— COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Relatora: Deputada ROSE MARY MIRANDA

— COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL
Relator: Deputado AROLDO SATAKE

Sala das Sessões, 20 de junho de 1991.
Deputado SALVIANO GUIMARAES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 621, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 016/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR CELSO PIRANGI SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar FS.2, na Liderança do PDT.

Brasília, 19 de junho de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal de 20.06.1991)

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.247, DE 11 DE JUNHO DE 1991

Abre ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversos Órgãos que especifica,crédito suplementar no valor de Cr$4.970.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e da autorização contida no artigo 1° da Lei n° 151, de 05 de junho de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1° — Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de Cr$ 4.970.000.000,00 (quatro bilhões, novecentos e setenta milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° — Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes:

I — Superavit Financeiro líquido do Balanço Patrimonial do exercício de 1990 no montante de Cr$ 1.564.000.000,00 (hum bilhão,quinhentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros);

II — Cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal novalor de Cr6 3.406.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), indicadas no Anexo II.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1991
103° da República e 32° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 112, de 12.06.91.)

ANEXO I — Em Cr$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO No. 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.920.000.000
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			240.000.000
11003.10583231.117	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			232.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM BRASILIA	4110.00	00	232.000.000
11003.13764491.119	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			8.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM BRASILIA	4110.00	00	8.000.000
11004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			200.000.000
11004.03070251.091	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			10.000.000
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO GAMA	4110.00	00	10.000.000
11004.08403281.089	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES NO GAMA			9.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO GAMA	4110.00	00	9.000.000
11004.10583231.073	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			94.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO GAMA	4110.00	00	94.000.000
11004.13764491.092	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS PLUVIAIS			81.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO GAMA	4110.00	00	81.000.000
11004.16885361.094	0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL			6.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL NO GAMA	4110.00	00	6.000.000
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			280.000.000
11005.10583231.122	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			252.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA	4110.00	00	252.000.000
11005.13764491.125	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			28.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS EM TAGUATINGA	4110.00	00	28.000.000
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			100.000.000
11006.08403281.146	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			45.600.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM BRAZLANDIA	4110.00	00	45.600.000
11006.10583231.147	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			28.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM BRAZLANDIA	4110.00	00	28.000.000
11006.10603271.144	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			26.400.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM BRAZLÂNDIA	4110.00	00	26.400.000
11007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			120.000.000
11007.10583231.108	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			73.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM SOBRADINHO	4110.00	00	73.000.000
11007.10603271.111	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			20.000.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM SOBRADINHO	4110.00	00	20.000.000
11007.16885341.112	0000 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS			27.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS EM SOBRADINHO	4110.00	00	27.000.000
11008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA			120.000.000
11008.03070251.079	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			15.000.000
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE PLANALTINA	4110.00	00	15.000.000
11008.08403281.077	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			15.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM PLANALTINA	4110.00	00	15.000.000
11008.10583231.074	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			70.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM PLANALTINA	4110.00	00	70.000.000
11008.10603271.085	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			10.000.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM PLANALTINA	4110.00	00	10.000.000
11008.16885361.087	0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL			10.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANO E RURAL EM PLANALTINA	4110.00	00	10.000.000
11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			80.000.000
11009.03070251.152	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS NO PARANOA	4110.00	00	3.000.000
11009.03070254.003	0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			6.500.000
	0011 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO PARANOA			6.500.000
		3120.00	00	5.000.000
		4120.00	00	1.500.000
11009.08403281.150	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			17.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO PARANOA	4110.00	00	17.000.000
11009.10583231.151	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			7.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO PARANOA	4110.00	00	7.000.000
11009.10603271.154	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			36.000.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PARANOA	4110.00	00	36.000.000
11009.16915711.155	0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			10.500.000
	0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS NO PARANOA	4110.00	00	10.500.000
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			100.000.000
11010.03070251.103	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			14.500.000
	0002 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	3.500.000
	0003 CONSTRUCAO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO SOBRE A EPIA	4110.00	00	11.000.000
11010.08403281.102	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES			32.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	32.000.000
11010.10660251.104	0000 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL			15.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	15.000.000
11010.13764491.093	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			16.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO NUCLEO BANDEIRANTE	4110.00	00	16.000.000
11010.15814861.170	0000 CONSTRUCAO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL			22.500.000
	0001 CONSTRUCAO DO CENTRO COMUNITARIO RURAL	3120.00	00	22.500.000
11011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			300.000.000
11011.03070211.055	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			285.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM CEILANDIA	4110.00	00	285.000.000
11011.03070251.056	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS			15.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM CEILANDIA	4110.00	00	15.000.000
11012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			120.000.000
11012.10583231.024	0000 EXECUCAO DE OBRAS E URBANIZACAO			100.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA	4110.00	00	100.000.000

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 20,00
Assinatura trimestral.....1.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 2.572,00

11012.13764491.019	0000 IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS				20.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO GUARA	4110.00	00		20.000.000
11013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				100.000.000
11013.03070251.132	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				27.300.000
	0001 CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DO CRUZEIRO	4110.00	00		27.300.000
11013.10503231.131	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				72.700.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO NO CRUZEIRO	4110.00	00		72.700.000
11014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				160.000.000
11014.03070251.139	0000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				96.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00		20.000.000
	0002 EXECUCAO DE OBRAS E MELHORAMENTOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00		76.000.000
11014.08403281.137	0000 CONSTRUCAO DE PARQUES				27.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM SAMAMBAIA	4110.00	00		27.000.000
11014.10503231.138	0000 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				37.000.000
	0001 OBRAS DE URBANIZACAO EM SAMAMBAIA	4110.00	00		37.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA				750.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA				750.000.000
15001.03080212.151	0000 DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES				400.000.000
	0001 PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3292.00	00		400.000.000
15001.07090311.068	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO				350.000.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00		350.000.000
15901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE (*)				350.000.000
15901.03080351.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF				350.000.000
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	4130.00	00		350.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				2.300.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				2.300.000.000
19001.10070212.048	0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES				2.300.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4120.00	00		2.300.000.000
	TOTAL				4.970.000.000

(*) UNIDADE RECEPTORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

ANEXO II — Em Cr$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 13.247 DE 11 DE JUNHO DE 1991 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			1.000.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			1.000.000.000
11001.10585752.076	0000 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES			1.000.000.000
	0001 CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	3132.00	00	1.000.000.000
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			400.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			400.000.000
13001.03070211.003	0000 CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS			400.000.000
	0001 CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3132.00	00	400.000.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			600.000.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			600.000.000
15001.03093461.168	0000 SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL			400.000.000
	0001 SUBSIDIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL	4270.00	00	400.000.000
15001.10573161.069	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR			200.000.000
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4313.00	00	200.000.000
15903	FUNDO DE FINANCIAMENTO DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP (*)			200.000.000
15903.10573161.083	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR - FUNDHAP			200.000.000
	0001 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	4130.00	00	200.000.000
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			600.000.000
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			600.000.000
19003.10600212.054	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			600.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			600.000.000
		3120.00	00	200.000.000
		3132.00	00	300.000.000
		4120.00	00	100.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			886.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			886.000.000
39000.99999999.999	0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			886.000.000
	0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	886.000.000
	TOTAL			3.486.000.000

(*) UNIDADE RECEPTORA NAO SOMA NO TOTAL DO ANEXO

LEI Nº 152, DE 20 DE JUNHO DE 1991

Cria a 26ª Delegacia de Polícia na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É criada e incluída na estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a 26ª Delegacia de Polícia, localizada em Samambaia, RA-XII.

Parágrafo único — A unidade de que trata este artigo é órgão direitivo subordinado à Coordenação de Polícia Circunscricional, com competência prevista nos artigos 58 a 62 e 129 do Regimento da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto nº 4.852, de outubro de 1979.

Art. 2º — São criadas, na forma do Anexo I, funções dos Grupos Direção e Assessoramento Superior e Direção e Assistência Intermediária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa à Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único — As funções serão distribuídas em acordo com o anexo II.

Art. 3º — A despesa decorrente da aplicação desta lei ocorrerá à conta do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

FUNÇÕES DO GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
1	Delegado-Chefe	DAS-101.2	Delegado de Polícia
1	Assistente	DAI-112.3	Delegado de Polícia
1	Chefe da Seção de Cartório	DAI-111.3	Escrivão de Polícia
1	Chefe da Seção de Vigilância	DAI-111.3	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Investigações Criminais	DAI-111.3	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Acidentes	DAI-111.3	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DAI-111.3	Agente de Polícia

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DO GRUPO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - PARTE RELATIVA À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	CÓDIGO
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			
COORDENAÇÃO DE POLÍCIA CIRCUNSCRICIONAL			
26ª DELEGACIA DE POLÍCIA	Delegado-Chefe	1	DAS-101.2
	Assistente	1	DAI-112.3
	Chefe da Seção de Cartório	1	DAI-111.3
	Chefe da Seção de Vigilância	1	DAI-111.3
	Chefe da Seção de Investigações Criminais	1	DAI-111.3
	Chefe da Seção de Acidentes de Veículos	1	DAI-111.3
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	DAI-111.3

DECRETO Nº 13.271, DE 20 DE JUNHO DE 1991

Homologa a Decisão nº 09/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiene-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.017.958/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 09/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA que aprovou a criação de áreas destinadas a bancas de jornais e revistas na Cidade Satélite do Paranoá-RA-VII, as quais encontram-se consubstanciadas no Projeto Urbanismo-Parcelamento URB 162/90 e no Memorial Descritivo — MDE 162/90.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1991
103º da República e 32º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
NEWTON DE CASTRO

DECRETO Nº 13.269, DE 20 DE JUNHO DE 1991

Homologa a Decisão nº 36/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.018.480/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 36/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, que aprovou, com suporte em exame da Secretaria do Meio Ambiene, Ciência e Tecnologia — SEMATEC, a criação de área destinada à instalação de equipamento transmissor de telefonia móvel celular, conforme Projeto URB 29/91, PLN 29/91, Memorial Descritivo — MDE 29/91 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito — NGB 29/91.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de junho de 1991
103º da República e 32º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
NEWTON DE CASTRO

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 40.108/70,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito o Decreto de 18 de maio de 1990, referente à reforma, **ex officio**, do Capitão CB — PAULO ALFREDO MAINIERI, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II — Alterar o Decreto de 16 de fevereiro de 1971, que reformou, **ex officio**, o Capitão CB — PAULO ALFREDO MAINIERI, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, desde aquela data, no mesmo posto, com proventos constituídos do soldo integral de seu posto, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, calculadas em seus valores máximos, de acordo com os artigos 23, alínea "b"; 25, alínea "c"; 28, alínea "b", e 29, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas "a" e "b"; 140, alínea "a"; 141, alínea "b"; 146; alínea "b"; e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, ex vi do Decreto nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em decorrência de acidente de serviço, podendo prover os meios de subsistência, atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal e em cumprimento ao Acórdão nº 13.609, do E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 20.06.91, pág. 06)

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Deceto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor AMADEUS JOSÉ VIANA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 83.070-4, requisitado do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, lotado na Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar a partir de 1º de julho de 1991.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 18 DE JUNHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Dispensar SANDRA MARIA DA COSTA, matrícula nº 30.571-5, do cargo de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, a partir da presente data.

Designar SANDRA MARIA DA COSTA, matrícula nº 30.571-5, para o cargo de Assistente do Serviço de Administração do Parque, Código DAI 112.3, da Administração Regional de Brasília, a partir da presente data.

Brasília, 18 de junho de 1991
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE JUNHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Dispensar ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, matrícula nº 32.761-1, do cargo de Encarregada de Turma de Obras e Posturas, Código DAI-111.2, da Administração Regional de Brasília, a partir da presente data.

Designar ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, matrícula nº 32.761-1, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI 111.3. da Administração Regional de Brasília, a partir da presente data.

Brasília, 18 de junho de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE JUNHO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e alterado pelo Decreto nº 6.608 de 08 de fevereiro de 1982, ALICE BESSA FERNANDES, matrícula nº 08.469-7, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, para substituir GERACY DE SOUZA ROSA PINTO, matrícula nº 22.407-3, Encarregada de Turma de Topografia, Código DAI.111-2, no período de 10 de junho a 09 de julho de 1991, por motivo de férias regulamentares da Titular.

Brasília, 18 de junho de 1991.
HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 18 DE JUNHO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASILIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, nos termos do Decreto nº 11.452 de 16 de fevereiro de 1989, para o servidor JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 32.766-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme especificação a seguir:

JUNHO — 44 horas.

Brasília, 18 de junho de 1991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 18 DE JUNHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 64.901-5/NOVACAP, Assistente de Administração, KARLA DE MELLO RODRIGUES, matrícula nº 65.102-2/NOVACAP, Apontadora, LUCIANA HELENA ALMEIDA BAPTISTA, matrícula nº 65.106-9/NOVACAP, Auxiliar de Administração Pública, EUDÁQUIO ALVES CASTRO, matrícula nº 34.067-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do GDF, DOMINGOS AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 01.494/SLU, Auxiliar de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão para o levantamento trimestral do Almoxarifado. A Seção de Material e Patrimônio deverá fornecer o apoio necessário.

2 — A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1991.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.013.071/90,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 18 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 21 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de WALTER RODRIGUES NERES, matrícula nº 09.998-8, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO Nº: 040.000.034/91
INTERESSADO: FRANCILEIDE PAES DA SILVA
ASSUNTO: Requisição de Diárias 003/91 — DAG/SEA

Autorizar a concessão de 07 1/2 (sete e meia) diárias para a servidora FRANCILEIDE PAES DA SILVA, Diretora da Divisão Assistencial do Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria, que viajará à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar do XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA, que se realizará no período de 06 à 13 de julho do corrente ano.

À DAG/SEA, para as providências complementares.

Brasília, 18 de junho de 1991.

NILDA DOS REIS SILVA
Secretária-Adjunta de Administração
Substituta

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1991.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b" da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983, e o que dispõe o item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR CIRO PEREIRA MATOS FILHO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 30.894-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, no período de 15.07.91 a 13.08.91, por motivo de férias do titular.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/91 — COSAP

A COORDENADORA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.601, de 28 de julho de 1986,

RESOLVE:

1 — Comunicar aos órgãos da Administração Direta e órgãos Relativamente Autônomos do Distrito Federal a existência dos bens caracterizados como ociosos:

— um sistema de ar condicionado COLDEX TRANE;

— um sistema de ar condicionado, WAYNE, 100 libras, pressão máxima 7 quilos/cm^3 e

— um sistema a VÁCUO.

1.1 — Os bens de que trata este item se encontram à disposição dos órgãos interessados no Instituto de Saúde do Distrito Federal — SGAN Quadra 601, Lote "O" e "P".

2 — Os órgãos interessados deverão se manifestar perante esta Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial/COSAP, no prazo de 8 (oito) dias, contado da data da publicação da presente Ordem de Serviço.

3 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 1991.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 012/91 — DT/DpR/SEF — RE

Autoriza, em Regime Especial, conforme processo nº 00040.001084/90, a emissão de Nota de Envio, Chamada de Encalhe e demais documentos, nas operações relacionadas com produtos imunes, bem como procedimento especial quanto às operações com produtos tributados, à empresa CÍRCULO DO LIVRO S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 07.084.393-7 e estabelecida no SCS Quadra 08, Bloco B, nº 60, 3º andar, sala 345, nesta Capital.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Divisão de Tributação
Diretor

(DAR Cr$ 8593,75)

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE JUNHO DE 1991.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de que trata a Instrução de 03 de maio de 1991.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 1991.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO XAVIER SOARES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 92.992, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir JOÃO BAPTISTA NORMANHA NOVAES, matrícula nº 93.070, Chefe do Serviço de Tesouraria, Código DAS.02, no período de 14.06.91 a 11.12.91, por motivo de afastamento do titular, para tratamento de saúde.

Brasília, 14 de junho de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

INSTRUÇÃO DE 14 DE JUNHO DE 1991.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 11.140, de 20 de junho de 1988, e acatando a indicação da Diretoria Consultiva aprovada pelo CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO,

CONCEDE:

Como reconhecimento pela relevante contribuição para o desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, a "ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO", nos seus diversos graus:

"GRANDE ORDEM DO MÉRITO RODOVIÁRIO"
ao Engenheiro JÚLIO XAVIER RANGEL.

"ORDEM DA HONRA RODOVIÁRIA"
ao Engenheiro JOÃO CARLOS RIBEIRO DE P. PINTO e ao Engenheiro MIGUEL FARAH

"INSÍGNIA DA ORDEM RODOVIÁRIA"
a ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO,
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO e
PEDRO DE SOUZA MILHOMEM, servidores do DER-DF

Brasília, 14 de junho de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: LUZIA TELES DA SILVA

MATRÍCULA: 22.318-2

DESPACHO: CONCEDO o pagamento de Salário Família, pela dependente LOYANNE CRISTINA TELES DA SILVA, filha, nascida 07.05.91, a partir de junho/91.

Brasília, 18 de junho de 1991

SANDRA DA SILVA CARDOSO
Seção de Pessoal – DAG/SAP
Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR: LENA COSTA DA ROCHA
MATRÍCULA: 34.038-3
DESPACHO: CONCEDO o pagamento de Salário Família, pela dependente GLAVIA DA ROCHA VIANA, filha, nascida em 05.06.88, a partir de junho/91.

Brasília, 14 de junho de 1991
SANDRA DA SILVA CARDOSO
Seção de Pessoal – DAG/SAP
Chefe
CRA Nº 7327/DF

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 112 de 12.06.91)

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087 DE 19 DE JUNHO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XVIII do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 7.643,de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao servidor EDSON SANTOS, matrícula nº 66.703-X, Professor de 1º e 2º Graus do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, o qual se deslocará desta cidade com destino a BARRETOS/SP no período de 04.07 a 07.07.91, a fim de participar do Congresso Regional de Educação Física.

Brasília-DF, 18 de junho de 1991.
SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088 DE 19 DE JUNHO DE 1991.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XVIII do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) diárias de viagem no valor unitário de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ao servidor GUILHERME TAÍRA, matrícula nº 64.978-3, Professor de 1º e 2º Graus, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, o qual se deslocará desta cidade com destino a BARRETOS/SP no período de 04.07 à 07.07.91, a fim de participar do Congresso Regional de Educação Física.

Brasília-DF, 18 de junho de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 19 DE JUNHO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JURACI GOMES DA SILVA, matrícula nº 30.803-X, Chefe da Seção de Laboratórios Permanentes, Código DAI-111.3, para substituir LÊDA MARIA VASCONCELOS FURTADO, matrícula nº 00.012-4, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Código LT-DAS-101.2, no período de 01 a 30.07.91, por motivo de férias da titular.

Brasília-DF, 19 de junho de 1991
ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020, DE 19 DE JUNHO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, ÂNGELA MARIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 33.716-1, Técnico em Administração Pública, para substituir JURACI GOMES DA SILVA, matrícula nº 30.803-X, Chefe da Seção de Laboratórios Permanentes, Código DAI-111.3 no período de 01 a 30/07/91, tendo em vista que a mesma se encontra substituindo a Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Brasília-DF, 19 de junho de 1991

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021, DE 19 DE JUNHO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSEILDE CAROLINA DE SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 33.998-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir AMBROSINA Mª DE JESUS LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 25.103-8, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, no período de 01 a 30.07.91, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília-DF, 19 de junho de 1991
ROGÉRIO PEREIRA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022, DE 19 DE JUNHO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 33.716-1, Técnico de Administração Pública, para substituir CANTÍDIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 00.008-6, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, no período de 01 a 30.07.91, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília-DF, 19 de junho de 1991
ROGÉRIO PEREIRA DIAS

PROCURADORIA GERAL

3ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1991.

O PROCURADOR CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83 — PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR VIVIANE MARTINS PEREIRA CARDELL, matrícula nº 33.388-3, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO, matrícula nº 30.459-X, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular, no período de 01.07.91 a 30.07.91.

Brasília, 18 de junho de 1991.

DOLORES SERRA
Substituta

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/91

CONVENENTES
1º DISTRITO FEDERAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 VIGÊNCIA ATÉ	06 VALOR Cr$
112.002.522/91	19.06.91	31.12.91	30.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07
1. Convênio celebrado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de reparos, conservação de prédios e próprios ocupados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e conservação de áreas urbanizadas.
2. Todos os atos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Convênio, são outorgados pela CÂMARA à NOVACAP, a qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP.
3. As obras ou serviços a serem realizados serão precedidos de Ordem de Serviço expedida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Em nenhuma hipótese serão aceitos obras ou serviços executados sem a prévia emissão da Ordem de Serviço que os autorize.
4. O valor dos serviços contratados terá seus preços reajustados de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 119 de 16 de outubro de 1990.
5. O pagamento da importância correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, em cada etapa, se fará à NOVACAP, após a sua medição e à vista das faturas atestadas, pelo executor do Convênio, previamente designado pela CÂMARA.
6. A CÂMARA LEGISLATIVA, através do Ordenador de Despesa, designará um EXECUTOR para o ajuste, ao qual incumbirá também as atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
7. A NOVACAP, prestará contas à CÂMARA, mensalmente, das importâncias que lhe forem entreques, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço, expedida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.
8. A NOVACAP apresentará à CÂMARA, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral.
9. Cabe, ainda, à NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.
10. A CÂMARA se obriga a reembolsar à NOVACAP, as faturas que lhe forem apresentadas, cujo atraso nos pagamentos serão regulados de acordo com a Protaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 119 de 16.10.90, tudo de conformidade com as normas de execução orçamentária.
11. Todos e quaisquer encargos incidentes, quer sociais, quer previdenciários, securitários, correrão à conta da Contratante.

08 VALOR POR EXTENSO
(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

DADOS SOBRE A DESPESA

09 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

10 PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 — 11 TAXA DE ADM.%: 10%

12 ELEMENTO DE DESPESA: 4130-07 — 13 FONTE DE RECURSOS: 000

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR Cr$	16 NÚMERO	17 VALOR Cr$
1591-CÂMARA	Cr$ 30.000.000,00		
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

22 DISTRITO FEDERAL
p/Câmara
Dep. SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES — Presidente
Dep. JOSÉ CORNELLAS DE SOUZA FILHO — 2º Secretário

23 2º CONVENENTE - NOVACAP
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA — Diretor Presidente
CLARINDO CARLOS DA ROCHA — Diret. Adm.Financeiro

Aprovado pela Diretoria em sua 2.574a. Sessão, realizada em 19.06.91

TESTEMUNHAS

24 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
25 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

Republicado por haver saído com incorreção do Original do DODF de 17.06.91

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outros materias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 53/91-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO, OBJETOS DE ARTE E PARA COLEÇÃO (BOMBONIER, VASO DE CRISTAL, PRATOS DE CERÂMICA, BULE DE PRATA, ETC.)
CLASSE – 6702
DATA – 10.07.91
HORÁRIO – 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7° andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 714, 7° andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 20 de junho de 1991

SERGIO MARTINS LONGO
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO
AVISO Nº 072/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n° 191/90 – IDR, publicado no DODF n°001 de 02.01.91 e no Edital n° 087/91 – IDR, publicado no DODF n° 097 de 22.05.91, convoca os candidatos inscritos e frequentes no Curso de Formação – Etapa III – Especialidades Arquiteto, Engenheiro Civil, Analista de Sistemas e Odontólogo, para a Prova Escrita Objetiva de Verificação de Aprendizagem a realizar-se conforme discriminação abaixo:

LOCAL: Centro Educacional Elefante Branco
ENDEREÇO: Av. W5 Sul Q. 908
DATA: 23.06.91.
ABERTURA DOS PORTÕES: 7h20 min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h50min
INÍCIO DA PROVA: 8 horas

OBS: a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica, tonalidade azul forte.

b) Não haverá segunda chamada para esta prova (subitem 5.2.2 do Edital n° 087/91 – IDR)

Brasília, 20 de junho de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente – IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL

AVISO Nº 073/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n° 060/91 – IDR, publicado no DODF n° 070 de 15/04/91, comunica que o resultado do Exame de Aptidão Física – Etapa I – Fase 2, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 20 de junho de 1991

IVONE GONÇALVES DE ANDRADE
Superintendente Respondendo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB
EDITAL Nº 01-B/91
ERRATA

Onde se lê:
– Jornada de trabalho: Escala de Revezamento

Acrescenta-se:
– Condições de trabalho: Local isolado, de difícil acesso, trabalho noturno e individual.

– Esforço físico: Manobra de registro de até 1.000mm e transporte de produtos químicos de até 50 kg.

CAESB-FUB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº CP-005/91, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETRO, ENTREGA DE CONTA, SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 92.001657/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência n° CP-005/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 23 de julho de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 10.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 20 de junho de 1991

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO DE RETIFICAÇÃO"«

TOMADA DE PREÇOS Nºs: 030, 031, 032, 033, 034, 035, 040, 041, 043 e 047/91-CPL, FORAM ALTERADAS NA FORMA A SEGUIR:

ONDE SE LÊ – Item 5.1 – No julgamento da licitação, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora, a licitante que apresentar o menor preço global, admitindo-se uma variação de até 15% (QUINZE POR CENTO) de acréscimo e de até 15% (QUINZE POR CENTO), para desconto, expressa com no máximo uma casa decimal, desclassificando-se as propostas em desacordo.
LEIA-SE – Item 5.1 – No julgamento da Licitação, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-à vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, admitindo-se uma variação de até 15% (QUINZE POR CENTO) para acréscimo e de até 15% (QUINZE POR CENTO), para desconto desclassificando-se as propostas em desacordo.

Brasília, 20 de junho de 1991
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE TURISMO-DETUR
I CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DF

REGULAMENTO

1 — LOCAL/DATA/HORÁRIO

a) O concurso de quadrilhas juninas do DF será realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho.

b) As apresentações serão no anfiteatro do Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade, durante a XXXI Festa dos Estados.

c) Início das apresentações às 19:00 horas, chegada das quadrilhas no local às 18:00 horas.

2 — SORTEIO

a) Cada Administração Regional indicará uma Quadrilha Junina para o I Concurso de Quadrilhas Juninas do DF.

b) O Sorteio será realizado da seguinte forma:

b.1) Nome da Região Administrativa

b.2) Dia da apresentação

b.3) A ordem da apresentação dos dias 28 e 29

c) O sorteio será realizado no Centro de Convenções 3° andar no dia 25.06.91 às 16:00 horas.

3 — CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

a) As semifinais serão realizadas nos dias 28 e 29.

b) De cada dia das semifinais serão classificadas duas Quadrilhas Juninas para a final.

c) No dia 30 de junho de 1991, apresentar-se-ão as quatro finalistas na seguinte ordem:

2ª colocação da Quadrilha do dia 28.06.91 — sexta-feira
2ª colocação da Quadrilha do dia 29.06.91 — sábado
1ª colocação da Quadrilha do dia 28.06.91 — sexta-feira
1ª colocação da Quadrilha do dia 29.06.91 — sábado

d) As quatro quadrilhas classificadas para o dia 30 receberão 1°, 2°, 3° e 4° lugares.

e) Cada Quadrilha junina classificada entre os quatro primeiros lugares receberá 1 troféu.

4 — JULGAMENTO

a) As Quadrilhas serão compostas no mínimo de 30 pessoas e no máximo de 80 pessoas.

b) Cada Quadrilha terá 15 minutos para a sua apresentação nas semifinais.

c) As Quadrilhas que forem classificadas para as finais deverão apresentar a dança e o casamento dentro de 30 minutos.

d) Serão julgados os seguintes itens:

d.1) Evolução
d.2) Vestimentas
d.3) Harmonia do grupo
d.4) Música
d.5) Animação
d.6) Pontualidade
d.7) Casal de noivos

e) Os itens anteriores que não forem obedecidos as quadrilhas perderão pontos.

4 — JURADOS

a) Os jurados serão escolhidos pelo Departamento de Turismo do GDF.

b) Cada dia da semifinal e da final as quadrilhas serão julgadas por 5 (cinco) jurados, que necessariamente não serão os mesmos todos os dias.

c) Cada Quadrilha deverá levar sua própria música gravada em fita Cassete.

DEPARTAMENTO DE TURISMO
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Setor de Divulgação Cultural — Centro de Convenções, 3° andar - Fone: (061) 321-3318
Telex: 61-2765 — 70075 — Brasília — Distrito Federal

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA — SEMATEC
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA

EDITAL N° 002/91 — IEMA

Em cumprimento ao disposto no inciso III e § 2° do artigo 58, da Lei n° 041, de 13.09.89, NOTIFICO a Empresa ELETRON AGROINDUSTRIAL LTDA, do Auto de Infração n° 276, lavrado em 21.03.90, por realizar o parcelamento do solo sob a denominação de Condomínio Rural "JARDIM ATLÂNTICO SUL, inserido no limite sudeste da Área de Proteção Ambiental do Gama (Cabeça de Veado) sem licença deste Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA, da Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal, promovendo inclusive o decapeamento do solo, incluindo a vegetação nativa para a abertura de vias, construções e obras de infraestrutura, com consequentes danos ao meio ambiente, transgredindo os artigos 9°, § 1°, incisos IX e X e 16 da Lei n° 041, de 13.09.89 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, infração essa devidamente configurada no artigo 54, incisos I, IX, e XXIII, do mesmo diplom legal.

Fica o referido parcelamento EMBARGADO a partir da publicação des Edital, bem como a empresa autuada MULTADA no valor correspondente 150 (cento e cinquenta) UPDFs, penas previstas nos artigos 45, incisos II e V e 45, inciso II da Lei n° 041, de 13.09.89.

Cientifico o infrator de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados a pa tir do 5° (quinto) dia após a publicação deste Edital no DODF, para oferec defesa ou impugnação desta decisão, conforme estabelecem os artigos 58, §2° 59 da legislação acima citada.

Brasília-DF, 17 de junho de 1991
LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA
Superintendente do IEMA

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados, que no aviso de licitação, datado de 18.(onde se lê Tomada de Preços 133/91 leia-se Carta-Convite n° 290/91, pern necendo a abertura para 05.07 às 10:00 horas e inalterada as demais condiçõ

Brasília, 19 de junho de 1991
Publique-se

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 138/91 — Aquisição de Bicarbonato de sódio 8,4 10ml Bisacodil 5mg e outros, perfazendo o total de 26 itens.

DATA DE ABERTURA: 08.07.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 139/91 — Aquisição de Aminofilina 100mg; Ace zolamida 250mg e outros, perfazendo o total de 19 itens.

DATA DE ABERTURA: 08.07.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 140/91 — Aquisição de Sonda de Foley 3 vias c/ lão cap. 30ml n° 24 e outros, perfazendo o total de 23 itens.

DATA DE ABERTURA: 08.07.91 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 141/91 — Aquisição de Fio Nylon n° 5-0 c/agu 3/8 circ. cort. 1,6 5cm fio 45cm e outros, perfazendo o total de 23 itens.

DATA DE ABERTURA: 09.07.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 142/91 — Aquisição de Agulha para raqui 90 c/bisel curto c/mandril; lâmina p/bisturi n° 15 e outros, perfazendo o total de itens.

DATA DE ABERTURA: 09.07.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 143/91 — Aquisição de Seringa hipodérmica des tável 2 a 3ml, bico central c/agulha 25x7 e outros, perfazendo o total de itens.

DATA DE ABERTURA: 09.07.91 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 144/91 — Aquisição de Escova para limpeza de t de ensaio, tam. pequeno, aproximadamente 20mm; Sabão comum, barra c/2 e outros, perfazendo o total de 18 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.07.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 145/91 — Aquisição de Colcha branca de piquet dindo 1,40x1,90m e outros, perfazendo o total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.07.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 146/91 — Aquisição de Almofada para carimbo, c *entintamento azul med. 7x12cm; Apontador de lápis, em plástico e outros,* p fazendo o total de 18 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.07.91 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 147/91 — Aquisição de Caixa coletora de lixo hospitalar, tipo Container, com capacidade para 1,14m e revestida de borracha especial, cada um com capacidade de carga de 350 kgs, mod. GARDUODEZ ou similar.

DATA DE ABERTURA: 10.07.91 às 14:00 horas.

Maiores informações, estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000, Bloco B-60, Sala 340, no horário de 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 1991.

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.039.057/91

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 061.039.057/91, tendo em vista o disposto no artigo 222 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, convoca a servidora NÚBIA ESTEVAN SOBRINHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129.673-6, a comparecer perante a referida Comissão, instalada à sala da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Norte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta, para prestar esclarecimentos relativos ao abandono de emprego nesta Instituição.

Brasília-DF, 11 de junho de 1991
ALBERTO LUDOVICO MARIANO
Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

DEx — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/91 — FEDF
ABERTURA: 12.07.91 às 15:00 horas
OBJETO: Aquisição de material didático, compensado, prego, bóia em plástico, colchonete, tinta, etc.
CLASSES: 03.01, 04.02, 07.01, 09.03, 10.05, 10.08, 10.13, 13.01, 14.02, 14.04, 14.06, 14.08, 15.03.

O Edital deverá ser adquirido mediante taxa a ser paga nas Agências do BRB/SA, no valor de Cr$ 1.268,60 (hum mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos).

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e a cópia poderá ser adquirida no seguinte local: no endereço supracitado, sala 211, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 09 de julho de 1991.

Brasília-DF, 19 de junho de 1991

FRANCISCO LÚCIO PEREIRA

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 001/91 — RA XII — TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA; MEDIANTE CONTRATO, À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. CLASSE 9710.

DATA: 16 de julho de 1991
HORÁRIO: 15:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Samambaia, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, situado no Centro Urbano Quadra 302, Samambaia, reunir-se-à a Comissão Julgadora a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, no horário de 12:30 às 18:30 horas de segunda à sexta-feira.

Samambaia-DF, 17 de junho de 1991

JOSE ALIS AZEVEDO LIMA
Dir. DAG — RA XII

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

EDITAL Nº 004/91 — RA — III — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TOPOGRÁFICO — CLASSE 5305

DATA: 09.07.91
HORÁRIO: 14:00 horas

A Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício Sede da Administração, situado à Área Especial nº 01 (Praça do Relógio) Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber propostas de interessados no fornecimento do material, objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às 19:00.

Taguatinga-DF, 14 de junho de 1991

BAUER FERREIRA BARBOSA
Diretor DAG/RA-III

(Dias 19, 20 e 21)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA.
COOBRÁS
Super Center Venâncio 2000 — Bloco 60 — Salas 351/352 — Telefone: 224-1000 — Brasília — Distrito Federal
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Consumo dos Condutores Autonomos de Brasília Ltda. — COOBRÁS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 19, 23, 24, e 32 parágrafo 1º, do Estatuto Social, convoca os associados da COOBRÁS, para reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-à no Edifício Palácio do Comércio, Auditório Nobre 1º andar, Brasilia-DF, no dia 01.07.91 às 17:30 horas em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, às 18:30 horas em 2ª convocação com metade e mais um dos associados, e às 19:30 horas em 3ª e última convocação, com o número mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Relatório do Presidente
2 — Reforma do Estatuto Social
3 — Reforma do Regimento Interno
4 — Criação da Apólice de Seguros
5 — Complemento dos recursos para aquisição de imóvel destinado à sede da Cooperativa
6 — Eleição de cargos vagos para o Conselho Administrativo e Fiscal, se houver
7 — Assuntos Gerais de Interesse da Cooperativa

Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperados em dias com suas obrigações sociais é de 138 (cento e trinta e oito).

Brasília-DF, 19 de junho de 1991.

VERMAR ALVES BENTO
Dir. Presidente

(DAR-Cr$ 19.531,25)

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 050/91-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições , e tendo em vista o constante no Edital 025/91-FHDF, publicado no DODF de 26.03.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Superior de Saúde:

2º GRUPO

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Fernando Ribeiro de Moraes Junior	87,3
02º	Rogeria Celi Rodrigues da Silva	87,0
03º	Paulo de Tarso Lamarck	86,8
04º	Geovani de Assis Pinheiro	86,2
05º	Paulo Roberto Nunes de Bessa	85,0
06º	Marçal Rodrigues de Carvalho	84,6
07º	Jose Cliver Bandeira de Albuquerque	84,6
08º	Fernando da Silva Medeiros	84,2
09º	Jab Sousa da Silveira	84,1
10º	Abdias Jose de Morais Barbosa	83,9
11º	Emanoel Fernandes Lira	82,5
12º	Marjan Maria de Medeiros Raulino	82,0
13º	Roberto Marques Leal	81,9
14º	Jussara Ligorio Benedito	81,5
15º	José Ronaldo Spadeto	79,5

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Nilo Machado Júnior	80,0
02º	Augustin Maltac	80,0

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Magda Patricia de Castro Annes	88,0
02º	Ângelo Roncalli Alvares da Silva	87,7
03º	Angela Sueli Cordeiro Soares	87,0
04º	Mário Henrique Rodrigues Guimarães	85,7
05º	Claúdia Macedo	85,5
06º	Arlilma Brum Ferreira da Silva	83,7
07º	Carla Elias Junqueira	83,5
08º	Célia Gilna Mendes Gomes	83,2
09º	Lucelia Martins Pinto	83,2
10º	Sérgio Roberto da Silva	82,5
11º	Rita de Cássia Barbosa da Silva Tavares	82,0
12º	Magda Montalvão de Albuquerque	81,7
13º	Roberto Valadares Gontijo	80,0
14º	Antonio Cesar Alves de Albuquerque	77,5

PSIQUIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jose Mario Simil Cordeiro	88,0
02º	Maria Mercedes de Farias Barbosa Filha	80,5
03º	Paula Andrea Campos	80,0

RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marcelo Antonio Serra de Faria	84,0
02º	Marcelo Bittencourt Barreiros	82,2

UROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Juvenal Luiz Fernandes Pinto	86,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
Divisão de Seleção
Diretora

Sr. Presidente, Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 025/91-FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente Concurso. Em, 17/06/91. GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR	Homologo os resultados finais do presente Concurso. Em, 17/06/91. JOFRAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 051/91-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo emvista o constante no Edital 010/90-FHDF, publicado no DODF de 12.11.90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Superior de Saúde:

9º GRUPO

OFTALMOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Isabela Almeida Britto Garcia	77,2
02º	Eduardo Antonio Seixas Hanna	77,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 010/90-FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente concurso. Em,17/06/91. GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR	Homologo os resultados finais do presente concurso. Em,17/06/91. JOFRÁN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 052/91-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuiçoes, e tendo em vista o constante no Edital 026/91-FHDF , publicado no DODF de 26.03.91, torna público o Resultado finaldo Concurso Público de Assistente Superior de Saúde:

1º GRUPO

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Aline Pozzi Zoch	90,0
02º	Eliane Ustra de Oliveira Ferraz	88,7
03º	Maria Aparecida Barbosa Nascimento	88,5
04º	Marlene Maria de Carvalho	86,2
05º	Marta Evangelista de Araujo do Nascimento	81,7

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente, Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 026/91-FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente Concurso. Em, 17/06/91. GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR	Homologo os resultados finais do presente Concurso. Em 17/06/91. JOFRAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº053/91-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 006/90-FHDF, publicado no DODF de 26.09.90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Intermediário de Saúde:

5º GRUPO

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Andréa Corrêa Alimondro	89,0
02º	Maria de Jesus Soares	86,5
03º	Marlene Alves dos Reis	84,0
04º	Celia Maria Freire Nogueira	80,5
05º	Rute Pereira de Souza	75,5

11º GRUPO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Dilma Tolentino da Silva Abreu	77,5
02º	Gerson Correira Dantas Filho	75,0
03º	João Carlos Peçanha de Souza	75,0
04º	Margarete Maria Nunes de souza	75,0
05º	Anaorina Ferreira	75,0
06º	Cleusa Gomes	72,5
07º	Leticia Freitas Duarte	72,5
08º	Zurene Alves da Costa	70,0
09º	Maria de Fatima Abreu	70,0
10º	Marineide Silva Vilaça	70,0
11º	Marisa Lopes Wanderley	70,0
12º	Maria de Jesus Coelho Dias	67,5
13º	Hilma Lina de Jesus	67,5
14º	Ilson Fernandes Camilo	67,5
15º	Rosalia Teixeira da Cruz	67,5
16º	Elita Pugas de Araújo	67,5
17º	Divina Dias	65,0
18º	Maria das Graças de Conceição	65,0
19º	Valeria Cristina Runi	65,0

4º GRUPO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jesse Dantas da Silva	68,5
02º	Maria do Desterro de Jesus Machado	66,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr.Presidente, Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 006/90 - FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente Concurso. Em, 17/06/91. GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR	Homologo os resultado finais do presente Concurso. Em, 17/06/91. JOFRAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 54 /91-FHDF

Convocação dos candidatos do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Médico nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria e Urologia)- Edital nº 025/91-FHDF, para realização do Curso de Formação - Etapa II.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, convoca mais 34 (trinta e quatro) candidatos do Concurso Público para **Assistente Superior de Saúde (Médico nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria e Urologia),** conforme **Edital nº 025/91-FHDF,** aprovados na **Etapa I,** para inscrição no **Curso de Formação - Etapa II,** obedecida rigorosamente a ordem de Classificação obtida na **Etapa I,** conforme lista nominal do **ANEXO I.**

01 - DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

1.1. Local: Auditório do CEDRHUS - FHDF, Av. W/3 Norte - Q. 501 - Bloco "A" - Plano Piloto.

1.2. A inscrição será às 08 horas do dia 25/06/91, em seguida o Curso será iniciado.

1.3. Será considerado desistente do Curso, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local acima mencionado para a inscrição e realização do **Curso de Formação - Etapa II.**

1.4. O candidato que fizer a inscrição, iniciar o Curso e não continuar, também será considerado desistente.

02 - DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. O Curso será realizado no período de 25/06/91 à 27/06/91, em regime de tempo integral.

2.2. O presente Curso obedecerá as normas do **Edital nº 025/91-FHDF e do Regulamento do Curso de Formação - Etapa II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94 de 17/05/91.**

Brasília, 20 de junho de 1991

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

ANEXO I

Os candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Médico nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria e Urologia), Edital nº 025/91-FHDF, convocados para o Curso de Formação- Etapa II, no período de 25/06/91 à 27/06/91.

EDITAL Nº 025/91-FHDF
-Clínica Médica-

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
51º	Miriam Daisy Calmon	71,8
52º	Claudio José Pitella Portella	71,8
53º	Luiz Carlos Colombo	71,6
54º	Amarildo Barbosa Rodrigues	71,6
55º	Gaspar Almênio Coitinho	71,0
56º	Karen Capistrano P. Bandeira	71,0
57º	Elifas Ferreira Cunha	71,0
58º	Antonio de Freitas Oliveira	70,6
59º	Maria da Penha Lopes Victor	70,6
60º	Eduardo Braga Sousa Pereira	70,6

-Pediatria-

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
31º	Eliane Barbosa de Souza	70,0
32º	Anna Lisia Rocchetti Girardi	69,5
33º	Maria Mirtes de Melo Peixoto	68,5
34º	Flávia Santini Picarelli	68,0
35º	Jacqueline Cavalcanti Corrêa de Oliveira	68,0
36º	Rosângela Pereira dos Santos	67,5
37º	Hermes Fernandes Carrijo	67,5
38º	Henrique Jochins	66,0
39º	Paulo César Carneiro Tavares	66,0
40º	Maria Jucineide Ribeiro Alvino	65,0
41º	Carlos Rego Maranhão Filho	65,0
42º	Fernando Gonçalves Pinheiro	65,0
43º	Ezio Alves Carcute	64.5
44º	Pedro Rodrigues Chaveiro	64,0
45º	Joel de Souza Matos	63,5
46º	José Moisés de Carvalho	63,5
47º	Nídia Anders Aidar	63,5
48º	Nari Sônia Guadagnin da Silva	63,0
49º	Vera Lúcia de Mello Lima	63,0
50º	Ione Maria Fonseca de Melo	63,0
51º	Marconi Zadok Lordelo de Souza Neves	62,0
52º	Marininha Maracci Zahler	61,5

EDITAL Nº 025/91-FHDF

-Urologia-

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
3º	José Cristiano da Silveira	66,0
4º	Juan Fernando Guerreiro Maldonado	65,5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE EXTENSIONISTA RURAL-NS E TÉCNICO ESPECIALIZADO - EMATER

EDITAL Nº 101/91-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para os Empregos de Extensionista Rural-NS e Técnico Especializado da Tabela de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER, destinado ao preenchimento de vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 - Poderão concorrer ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas, destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, candidatos que possuam comprovante de habilitação para o emprego pretendido, conforme quadro a seguir:

EMPREGO	ÁREA	REQUISITO	VAGAS
EXTENSIONISTA RURAL-NS	Desenvolvimento Agropecuário	. Curso Superior de Engenharia Agronômica	05
		. Curso Superior de Medicina Veterinária	05
	Desenvolvimento Social	. Curso Superior de Economia Doméstica	03
TÉCNICO ESPECIALIZADO	Analista de Sistemas	. Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados . Qualquer outro curso superior com especialização a nível de pós-graduação em Análise de Sistemas ou experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos como Analista de Sistemas	01
	Cargos, Salários e Benefícios	. Curso Superior de Administração de Empresas com especialização a nível de pós-graduação em Cargos, Salários e Benefícios ou com experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos na área	01
	O&M e D.O.	. Curso Superior de Administração de Empresas com especialização a nível de pós-graduação em O&M e D.O. ou com experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos na área	01
	Comunicação Social	. Curso Superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e conhecimento básico em Relações Públicas	01
	Comunicação Rural	. Curso Superior de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	01
		. Curso Superior de Pedagogia, Sociologia ou Comunicação Social com experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos em Recursos Audiovisuais e Educação de Adultos	01

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

2.1 EXTENSIONISTA RURAL-NS

2.1.1 Desenvolvimento Agropecuário

Prestar assistência técnica, agropecuária, florestal, pesqueira, agroindustrial e gerencial ao público beneficiário e planejar as ações da sua área de atuação.

2.1.2 Desenvolvimento Social

Assistir o público beneficiário nos aspectos de saúde, alimentação, educação, administração do lar e outras atividades ligadas à área, e colaborar nas ações de planejamento de sua área de atuação.

2.2 TÉCNICO ESPECIALIZADO

2.2.1 Analista de Sistemas

Analisar, implantar e desenvolver sistemas de processamento eletrônico de dados. Controlar a manutenção dos sistemas implantados. Testar os sistemas em desenvolvimento. Redigir manuais de utilização dos sistemas.

2.2.2 Cargos, Salários e Benefícios

Coordenar, controlar e participar dos processos de reestruturação do Plano de Cargos e Salários, montagem de realinhamento salarial, administração de recursos humanos, avaliação de maturidade e desempenho. Efetuar a implantação do Plano de Cargos e Salários. Controlar a movimentação de pessoal, no tocante a admissão, remanejamento, promoção, designação e dispensa de chefia.

2.2.3 O&M e D.O.

Analisar, desenvolver, revisar e propor alternativas de processos administrativos, uso de formulários, acompanhar o desenvolvimento da estrutura organizacional e elaborar e conduzir programa de desenvolvimento gerencial.

2.2.4 Comunicação Social

Planejar, executar e acompanhar ações institucionais na Área de Relações Públicas. Promover estudos e pesquisas de opinião do público de interesse da Empresa. Planejar e coordenar a participação da Empresa em feiras e exposições. Participar da realização de eventos promovidos pela Empresa. Acompanhar o noticiário de interesse da Empresa veiculado na imprensa. Produzir matéria jornalística para órgãos de imprensa em geral e veículos especializados.

2.2.5 Comunicação Rural

Planejar, coordenar e participar da produção de recursos de comunicação, com a população rural, técnicos locais e especialistas, a serem utilizados no trabalho educativo da Empresa.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir comprovante dos requisitos exigidos para o emprego pretendido, conforme o disposto no item 1.1, obtida até a data de encerramento das inscrições;

IV - possuir Carteira Nacional de Habilitação, categorias "B" ou "C", quando se tratar de candidato a Extensionista Rural-NS;

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

3.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 3.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

3.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 3.1, incisos III, IV e V será exigida por ocasião da convocação para ingresso no emprego.

3.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 3.1 acarretará o cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3.5 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 09 a 16/07/91

Horário: 13 às 17 horas

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr$8.000,00 (oito mil cruzeiros) a ser recolhida em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR;

II - preencher ficha de inscrição, optando por uma das áreas do emprego pretendido;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

4.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

4.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos e atividades relacionadas ao emprego pretendido.

5.1.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de 100 (cem) pontos atribuídos à Prova.

5.1.2 Após a correção da Prova Escrita Objetiva, serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos habilitados.

6. DO RECURSO

6.1 Será admitido recurso, pelo candidato, contra a formulação de questões da Prova Escrita Objetiva.

6.2 Os recursos referidos no item anterior serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.

6.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito e da lista dos candidatos habilitados.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA.

6.5 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

6.7 Os recursos, regularmente interpostos, serão recebidos no efeito suspensivo.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado na Prova Escrita Objetiva, na forma prevista neste Edital.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em listagens distintas, por opção e obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

7.3 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que for mais idoso.

7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos convocados serão contratados sob o regime da CLT, com aplicação automática da legislação do FGTS ou da legislação vigente à época da contratação.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 O vencimento mensal correspondente aos empregos de Extensionista Rural-NS e Técnico Especializado é de Cr$225.241,21 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e um centavos).

9.1.1 O vencimento de que trata o item 9.1 refere-se ao mês de maio do corrente ano.

9.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez por igual período conforme interesse da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prova, para cada Área, será realizada em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

11.3 Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

11.4 Não haverá segunda chamada para a Prova.

11.5 O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.6 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

11.7 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 11.6.

11.8 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

11.9 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10 Os candidatos aprovados no Concurso e que não forem contratados ficarão registrados, por ordem de classificação, na EMATER, durante o prazo de validade do Concurso.

11.11 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.11.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.12 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.13 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 17 de junho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

EDITAL Nº 102/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 068 de 22/12/89, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Padrão I, 3ª Classe do Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias - Áreas Administração Geral, Especialidades II, III, IV, V, VII, VIII, X, XIII, XIV, XVI, XVII e Tecnologia Rodoviária, Especialidade V, da Carreira Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF, destinado à transposição, à ascensão e ao provimento de vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso de que trata este Edital:

a) servidores pertencentes à Tabela Suplementar do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) servidores ocupantes do Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão a que se refere o art. 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 068, de 22/12/89;

c) demais pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidados aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de vagas, conforme o disposto no quadro a seguir, assim distribuídas:

a) $\frac{2}{3}$ para a clientela concorrente à ascensão;

b) $\frac{1}{3}$ para a clientela externa.

ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	VAGAS
Administração Geral	II	05
	III	02
	IV	03
	V	10
	VII	02
	VIII	03
	X	03
	XIII	02
	XIV	01
	XVI	05
	XVII	01
Tecnologia Rodoviária	V	12

2.1.1 As vagas a que se refere o item 2.1 letra "a" que não forem preenchidas, serão, automaticamente, destinadas aos candidatos aprovados no Concurso, integrantes da clientela externa.

2.2 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência física, em razão das peculiaridades das atribuições das especialidades de que trata este Edital.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Área: Administração Geral

Especialidade II: Mecânico

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples de mecânica de motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, álcool, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóvel, caminhões, tratores, patrol, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros motores à explosão.

Especialidade III: Torneiro, Ferramenteiro

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples em máquinas, ferramentas automáticas e semi-automáticas, tais como: torno mecânico, plainas, fresas, retíficas, furadeiras, laminadoras, serras metálicas e outras.

Especialidade IV: Eletricista de Auto, Máquinas

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples de consertos, instalação e substituição de circuitos elétricos de máquinas, equipamentos e veículos.

Especialidade V: Lubrificador, Manut. Máq., Cond. Veículos

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples de manutenção e lubrificação de máquinas, veículos e equipamentos, abastecimento, lavagem e troca de óleo e condução e conservação de veículos automotores, utilizados no transporte oficial de passageiros, cargas e misto.

Especialidade VII: Lanterneiro

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples de confecção, transformação e reparo de carrocerias de automóveis, veículos automotores e equipamentos.

Especialidade VIII: Pintor de Autos e Máquinas

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples e complementares de pintura em carrocerias de automóveis e veículos automotores.

Especialidade X: Pedreiro

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de construção de alicerces, assentamento de tijolos, ladrilhos, pisos, telhas e outros; acabamento de estruturas; manutenção corretiva de prédios, calçadas, edificações, poços de visitas, caixas de passagem, bueiros e bocas de lobo.

Especialidade XIII: Eletricista de Rede, Telefonia

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de conserto, instalação, substituição e testes de circuitos elétricos, aparelhos e equipamentos existentes em edifícios e residências e outros serviços afins, em baixa tensão.

Especialidade XIV: Bombeiro Hidráulico

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de colocação de tubulações em geral e uniões, mantendo instalação e reparo em sistema de irrigação, em tubulações, bombas hidráulicas, válvula e conexão; instalação de louças sanitárias, chuveiros, válvula de pressão, tubulações e outros serviços afins.

Especialidade XVI: Carpinteiro

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de confecção de peças em madeira, montagem de partes para formar o conjunto projetado, instalação de esquadrias, divisórias e outras peças de madeira, executando formas e vigamento para telhados de edifícios e residências, obras de arte correntes e especiais, e outros serviços afins.

Especialidade XVII: Marceneiro

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de confecção, reparos, armação e pintura de peças e móveis de madeira, operação e ajuste de máquinas de marcenaria e revestimentos com madeira de lei e folheados e outros serviços afins.

3.2 Área: Tecnologia Rodoviária

Especialidade V: Operador de Máquinas

Atividades de nível médio de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de operação de microtratores, tratores de pneus de médio porte, tratores de esteira, motoniveladoras e escavadeiras, pás carregadeiras, rolos compactadores e outros equipamentos congêneres.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direitos com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir comprovante de habilitação para a Área/Especialidade de opção, conforme quadro a seguir:

ÁREA/ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO
1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Espec. V	*Escolaridade correspondente* à 4ª série do ensino de 1º grau ou habilitação legal equivalente e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", "D" ou equivalente.
Espec. II, III, IV, VII, VIII, X, XIV, XVI e XVII	. Escolaridade correspondente à 4ª série do ensino de 1º grau ou habilitação legal equivalente.
Espec. XIII	. Diploma de conclusão do Curso de Técnico em Eletricidade a nível de 2º grau.
2. TECNOLOGIA RODOVIÁRIA	
Espec. V	. Escolaridade correspondente à 4ª série do ensino de 1º grau.

IV - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

V - ter boa saúde física e mental;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 4.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

4.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, inciso III, somente será exigida dos candidatos concorrentes à ascensão e dos integrantes da clientela externa, por ocasião da convocação para investidura no cargo.

4.4 A comprovação dos requisitos de que trata o item 4.1, incisos IV e V, somente será exigida dos candidatos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso, por ocasião da apresentação para nomeação.

4.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.6 *Além da comprovação dos requisitos especificados no* item 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

5. DA INSCRIÇÃO

PERÍODO: 02 a 05/07/91
HORÁRIO: 13 às 17 horas
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

I - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) a ser recolhida em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores inscritos ex-officio e os concorrentes à ascensão.

II - preencher ficha de inscrição;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado ao DER-DF, quando se tratar de candidato inscrito ex-officio ou concorrente à ascensão;

V - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

5.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

5.3 *Os servidores pertencentes à Tabela Suplementar de* Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal serão inscritos ex-officio, pelo DER-DF, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 068 de 22/12/89.

5.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.5 *A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte* do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

a) ETAPA I - Prova Prática de Conhecimentos Específicos

b) ETAPA II - Curso de Formação

6.2 **ETAPA I** - Prova Prática, de caráter eliminatório, abrangendo Conhecimentos Específicos relativos às atribuições da área/especialidade, valendo 100 (cem) pontos.

6.2.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova.

6.2.2 A Prova, para cada Especialidade, será realizada em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

6.2.4 *Após a hora fixada para o início da Prova*, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

6.2.5 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática.

6.2.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em escala de convocação diferente daquela estabelecida pelo IDR, em Aviso Específico.

6.2.7 O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

6.2.8 Após a correção da Prova Prática será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos habilitados na Etapa I, com o total de pontos obtidos nesta Etapa.

6.2.9 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática, face à natureza da mesma.

6.2.10 Os candidatos habilitados na Etapa I serão classificados obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Etapa.

6.2.11 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que for mais idoso.

6.3 **ETAPA II** - Constará de Curso de Formação, de caráter eliminatório, com verificação de aprendizagem.

6.3.1 Serão convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para a Etapa II - Curso de Formação, os candidatos habilitados na Etapa anterior, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, em número a ser fixado pela Administração.

6.3.2 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de atender a convocação para o Curso de Formação.

6.3.3 No início do Curso de Formação, o candidato integrante da clientela externa deverá entregar Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato servidor da Administração do Distrito Federal.

6.3.4 O conteúdo programático, a carga horária e demais normas sobre o Curso de Formação farão parte de edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3.4.1 Será eliminado do Curso de Formação, e conseqüentemente, do Concurso o candidato que não satisfizer as exigências previstas no edital do referido Curso.

6.3.5 A avaliação final com vistas à verificação da aprendizagem será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato, para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido Curso.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II, na forma prevista neste Edital e no Edital do Curso de Formação.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita por área/especialidade, em listagens distintas, por clientela e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

7.3 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que,

I - inscrito ex-officio e concorrente à ascensão:

a) obtiver maiór número de pontos na Etapa II;
b) possuir maior tempo de serviço no DER-DF;
c) for o mais idoso;

II - integrante da clientela externa:

a) obtiver maior número de pontos na Etapa II;
b) for o mais idoso.

7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias será de Cr$72.253,09 (setenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e três cruzeiros e nove centavos).

9.1.1 Ao vencimento referido no item 9.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o item 8.1 e legislação complementar.

9.1.2 O vencimento de que trata o item 9.1 refere-se ao mês de maio do corrente ano.

9.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989 e legislação complementar.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso, sendo:

a) prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração, para os integrantes da clientela externa;

b) improrrogável, para a clientela concorrente à ascensão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.2 Os candidatos habilitados na Etapa I que não forem convocados para a inscrição no Curso de Formação ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e, sendo do interesse da Administração, ser convocados para a inscrição na Etapa II, de acordo com a classificação obtida na Etapa I.

11.3 Os candidatos de que trata o item 1.1, letra "c", aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

11.4 Os candidatos concorrentes à Ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação no DER-DF, durante o prazo de validade do Concurso.

11.5 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.5.1 Decorrido o prazo mencionado no item 11.5 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.6 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.7 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 18 de junho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ÁREA MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESPECIALIDADES I, II E III

EDITAL Nº 103/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 132, de 28/11/90, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Analista de Administração Pública - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Especialidades I, II e III, dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Meio Ambiente - SEMATEC, do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT e do Instituto de Meio Ambiente - IEMA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao provimento de vagas destinadas ao Concurso Público de que trata este Edital, candidatos que possuam comprovante de conclusão de habilitação para a especialidade de opção, conforme o quadro a seguir:

ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS
I Divulgação e Tratamento da Informação Ambiental	. Curso Superior de Comunicação Social/Jornalismo . Biblioteconomia . Qualquer Curso Superior com Pós-Graduação em Análise de Sistemas	04
II Meio Ambiente	Curso Superior em qualquer área	27
III Ciência e Tecnologia	Curso Superior em qualquer área	19

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 Área: Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Especialidade I:

Execução, sob orientação e supervisão, das atividades relativas ao programa de documentação e tratamento da informação de interesse ambiental, incluindo a elaboração, coleta e divulgação de materiais técnico-científicos, resultados de estudos, pesquisas e experimentos de valorização da qualidade ambiental, dos trabalhos e eventos destinados à veiculação de informações ambientais, científicas e tecnológicas; preparação de campanhas, eventos e operação a base de dados de informações, bem como do acervo bibliográfico e documental.

Especialidade II:

Execução, sob orientação e supervisão, de atividades relativas ao programa de política ambiental, incluindo a orientação, assistência, proposição e aplicação de normas e critérios para avaliação de impactos e projetos de controle ambiental; análise, avaliação e execução das propostas de alterações das normas vigentes sobre o licenciamento e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou causadoras de impacto ambiental; execução de programas e ações educativas orientados para promover a participação da Sociedade na preservação e conservação do ambiente e dos recursos naturais.

Especialidade III:

Execução, sob orientação e supervisão, de atividades relativas à formulação, execução e avaliação da política de desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal, incluindo a elaboração da programação de apoio à pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, e de capacitação de recursos humanos em ciência e tecnologia.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - possuir comprovante de conclusão da habilitação para a especialidade pretendida, conforme o disposto no item 1.1, obtida até a data de encerramento das inscrições;

IV - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

V - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

3.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 3.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

3.3 A comprovação do requisito de que trata o item 3.1, inciso III será exigida dos candidatos aprovados no Concurso por ocasião da convocação para investidura no cargo.

3.4 A comprovação dos requisitos de que trata o item 3.1, incisos IV e V, somente será exigida por ocasião da apresentação para nomeação.

3.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 3.1 acarretará o cancelamento da inscrição e perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3.6 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 25/06 a 02/07/91
Horário: 13 às 17 horas
Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros) a ser recolhida em qualquer Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR;

II - preencher ficha de inscrição, optando por uma das especialidades;

III - apresentar documento oficial de identidade;

IV - receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado, o programa da Prova e outras informações que se fizerem necessárias.

4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

4.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

4.3 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época da Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.4 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará, conforme a Especialidade de opção, das seguintes etapas:

a) ETAPA I

. Fase 1 - Prova Escrita Objetiva - Espec. I, II, III
. Fase 2 - Prova Prático-Discursiva - Espec. II
. Fase 3 - Prova de Títulos - Espec. III

b) ETAPA II - Curso de Formação - Espec. I, II, III

5.2 ETAPA I

5.2.1 Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, para todas as Especialidades, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos, valendo 100 (cem) pontos.

5.2.1.1 Será considerado habilitado na Fase 1 o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.2.1.2 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1, serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento do candidato:

a) a prova-gabarito;

b) a lista dos candidatos habilitados.

5.2.1.3 Os candidatos habilitados na Fase 1 serão classificados, em listagens distintas, por opção, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos nesta Fase.

5.2.1.3.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato mais idoso.

5.2.2 Fase 2 - Prova Prático-Discursiva, para a Especialidade II, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre Conhecimentos Específicos relacionados às atribuições do cargo.

5.2.2.1 Serão convocados para esta Fase, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, os 100 (cem) primeiros candidatos habilitados na Fase 1.

5.2.2.1.1 Os demais candidatos habilitados na Fase 1 que não forem convocados para a Fase 2, ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo ser convocados para dar continuidade ao processo, durante o prazo de validade do Concurso.

5.2.2.2 Será considerado habilitado nesta Fase o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

5.2.2.3 Após a correção da Prova Prático-Discursiva será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a relação dos candidatos habilitados na Fase 2, com o total de pontos obtidos nesta Fase.

5.2.2.4 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de afixação da relação dos candidatos habilitados na Fase 2, o candidato poderá ter vista da Prova Prático-Discursiva.

5.2.2.5 Nesta Fase, os candidatos à Especialidade II serão classificados, obedecendo-se à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Fases 1 e 2.

5.2.2.6 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Fase 1;
b) for mais idoso.

5.2.3 Fase 3 - Prova de Títulos, específica para a Especialidade III, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos.

5.2.3.1 Serão convocados para esta Fase os candidatos habilitados na Fase 1.

5.2.3.2 O candidato apresentará, no período a ser estabelecido em Aviso específico, os respectivos títulos, acompanhados de relação contendo a descrição de cada um.

5.2.3.2.1 A relação de que trata o subitem anterior será feita em formulário próprio, com cópia carbonada que será fornecida ao candidato como recibo.

5.2.3.3 Somente serão aceitos títulos, em forma de cópias reprográficas, autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos originais para serem autenticados no local de entrega.

5.2.3.4 Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

5.2.3.5 A comprovação do tempo de serviço será feita mediante apresentação de declaração de tempo de efetivo exercício, em anos, expedida pelo órgão competente, não se computando fração de tempo.

5.2.3.6 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo.

5.2.3.7 Para efeito deste Concurso, são considerados títulos apenas os relacionados à especialidade de opção do candidato, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
DOUTORADO	01	10
MESTRADO	01	08
ESPECIALIZAÇÃO	03	06
TREINAMENTO/SIMPÓSIO/ CONGRESSO	08	03
TEMPO DE SERVIÇO	até 20 anos	02

5.2.3.8 Nesta Fase, os candidatos à Especialidade III serão classificados, obedecendo-se à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Fases 1 e 3.

5.2.3.9 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Fase 1;
b) for mais idoso.

5.3 **ETAPA II** Constará de Curso de Formação, de caráter eliminatório, com verificação de aprendizagem.

5.3.1 Serão convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para a Etapa II - Curso de Formação, os candidatos habilitados na Etapa anterior, obedecendo-se à ordem de classificação obtida na Fase 1, 2 ou 3, conforme Especialidade de opção, em número a ser fixado pela Administração.

5.3.1.1 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de atender à convocação para o Curso de Formação.

5.3.2 O conteúdo programático, a carga horária e demais normas sobre o Curso de Formação farão parte de edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.3.2.1 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso o candidato que não satisfizer as exigências previstas no edital do referido Curso.

5.3.3 A avaliação final, com vistas à verificação da aprendizagem, será feita sobre o conteúdo programático ministrado no Curso de Formação, devendo o candidato, para ser habilitado, obter aproveitamento mínimo nesta Etapa, conforme dispuser o Edital do referido Curso.

6. **DO RECURSO**

6.1 Será admitido recurso, pelo candidato, contra:

a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 - Etapa I;

b) total de pontos obtidos na Prova Prático-Discursiva - Fase 2 - Etapa I;

c) contagem de pontos da Prova de Títulos - Fase 3 - Etapa I.

6.2 Os recursos referidos no subitem anterior serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras.

6.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da:

a) prova-gabarito e lista dos candidatos habilitados na Fase 1 - Etapa I;

b) lista dos candidatos habilitados na Fase 2 - Etapa I;

c) lista dos candidatos com o total de pontos obtidos na Prova de Títulos - Fase 3 - Etapa I.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, através de requerimento dirigido à Superintendente do IDR, protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa-SDCA.

6.5 Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

6.7 Os recursos, regularmente interpostos, serão recebidos no efeito suspensivo.

7. **DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Etapas I e II, na forma prevista neste Edital e no Edital do Curso de Formação.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em listagens distintas, por especialidade e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

7.3 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos na Etapa I;
b) for mais idoso.

7.4 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. **DO REGIME JURÍDICO**

8.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis do Distrito Federal.

9. **DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Analista de Administração Pública será de Cr$160.562,42 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos).

9.1.1 Ao vencimento referido no subitem 9.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o subitem 8.1 e legislação complementar.

9.1.2 O vencimento de que trata o subitem 9.1 refere-se ao mês de maio do corrente ano.

9.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

10. **DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

10.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável uma vez por igual período conforme interesse da Administração.

11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As Provas da Etapa I serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

11.3 Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 Não haverá segunda chamada para as Provas.

11.5 O não comparecimento do candidato às Provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.6 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da Prova Escrita Objetiva, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

11.7 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 11.6.

11.8 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das Provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação nas Provas;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

11.9 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas etapas ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10 Os candidatos habilitados na Etapa I que não forem convocados para a inscrição no Curso de Formação ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e sendo do interesse da Administração, ser convocados para a inscrição na Etapa II, de acordo com a classificação obtida na Fase 1, 2 ou 3 - Etapa I.

11.11 Os candidatos aprovados no Concurso e que não forem contratados ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso.

11.12 Aos candidatos portadores de deficiência física serão garantidas 10% (dez por cento) das vagas existentes e que vierem a ocorrer durante a validade do Concurso de que trata este Edital, os quais deverão, no ato da inscrição, indicar o tipo de deficiência que possuem.

11.12.1 As vagas a que se refere o subitem anterior que não forem preenchidas, serão, automaticamente, destinadas aos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

11.13 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

11.13.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.13 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.14 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.15 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 17 de junho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 105 /91 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados nos Concursos Públicos para os Cargos de Auxiliar de Administração Pública - Área Administração Geral (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Agente de Portaria), a comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais Normativos dos respectivos concursos, das 14 às 18 horas, no período de 21/06 a 01/07/91, para tratarem de assuntos referentes a sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareçam ao IDR, no período acima estabelecido, ou expressem a não aceitação do cargo, passarão estes para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Auxiliar de Administração Pública - Área Administração Geral (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos). Edital Normativo nº 022/89 - DODF nº 104 de 05/06/89. Edital de Resultado Final nº 037/89-IDR - DODF nº 128 de 07/07/89.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Leonice Magalhães de oliveira	698º
02	Terezinha Aparecida A. Furtado	699º
03	Sérgio Magalhães Guedes	700º
04	Vani Maria Cordeiro	701º
05	Veralice Nunes Dourado	702º
06	Sônia Muniz de Oliveira	703º
07	Marinice Morais da Silva	704º
08	Jardilina Alves da Silva	705º

Auxiliar de Administração Pública - Área Administração Geral (Agente de Portaria). Edital Normativo nº 023/89-IDR -DODF nº 104 de 05/06/89. Edital de Resultado Final nº 041/89-IDR - DODF nº 154 de 14/08/89.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Simone Cristina C. Ribeiro	579º
02	Maria da Penha de Araújo	580º
03	Marcelo de Oliveira Pereira	581º
04	Veronice da Silva Martins	582º
05	Francisco Nonato Barbosa	583º
06	Carine Faria Ferreira	584º
07	Walquyria Xavier da Silva	585º
08	Mariney dos Santos Souza	586º
09	Leisa Sarmento Barbosa	587º

Brasília, 20 de junho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente - IDR